



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6289 DE 30 DE ABRIL DE 2013.

EMENTA: *Convoca a Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 064.098/2013

DECRETA :

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades, a ser realizada em Duque de Caxias, como Etapa Preparatória da 5.ª Conferência Estadual das Cidades, nos dias 27 e 28 de maio de 2013, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Art. 2º - A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já!", envolvendo aspectos das políticas nacional, estadual e municipal.

Art. 3º - A Conferência Municipal das Cidades terá as seguintes finalidades:

I – propor diretrizes para as Políticas e Sistemas Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II – propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na Cidade;

III – discutir e deliberar com relação às diretrizes da Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano; e

IV – propor a criação e a eleição dos membros para o Conselho Municipal das Cidades.



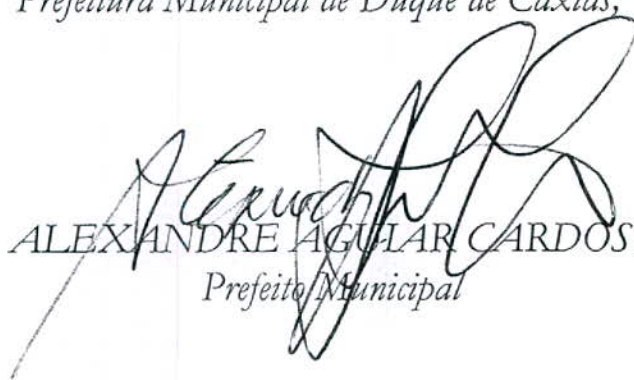
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO


Art. 4.º - A Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal anfitrião ou, na sua ausência ou impedimento, por representante por ele indicado.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal das Cidades, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 30 de
abril de 2013.


ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal


Luiz Fernando S. de M. Couto
Secretário Municipal
de Governo

Publicado no Boletim Oficial

6046 de 02/05/13

mp